

ANEXO II – PLANO ANUAL DE TRABALHO

POLO GUAÍRA

O presente documento estabelece o programa de trabalho para o desenvolvimento das ações previstas para o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA com a fixação de atividades e/ou projetos a serem executados, a descrição das metas a serem atingidas e a definição de parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento do objeto dessa parceria.

I. OBJETIVO GERAL

O programa, administrado em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Formação Cultural, tem por atribuição a oferta de cursos gratuitos de iniciação musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes, tendo como missão a promoção da educação musical, a prática coletiva da música, e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

II. OPERACIONALIZAÇÃO

As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista. Salienta-se, ainda, que tais ações poderão ser realizadas de maneira presencial, semipresencial ou mesmo por meio de conteúdos e atividades online.

Seguem, ao final deste documento, os quadros de metas do programa cultural que nortearão o cumprimento dos objetivos previstos neste Plano de Trabalho. O desenvolvimento e o registro das ações são feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

As ações descritas adiante resultam, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos e alunas. Neste sentido, serão implementados projetos específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: a pedagogia musical e a pedagogia social, além das atividades de difusão artístico-pedagógica.

Como pressupostos educativos, colocam-se:

Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;

Ter sempre em perspectiva a dimensão pessoal dos(as) alunos(as) e suas singularidades, respeitando, de fato, a diversidade e a importância do protagonismo;



- Contribuir com a ampliação do universo de conhecimento dos(as) alunos(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem;
- Respeitar e considerar o ritmo e o modo de aprender de cada um(a);
- Incentivar a consciência de si e a aceitação das características pessoais, das singularidades e do estilo próprio de aprendizagem;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender, para garantir o movimento necessário à ampliação do conhecimento;
- Incentivar a criatividade e o amplo desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para a ampliação da escuta, das leituras, da atenção ao silêncio e da presença atenta no mundo;
- Desenvolver e incentivar a empatia, a paciência e o respeito, essenciais no processo de aprendizagem e de convivência;
- Fortalecer o diálogo, a construção da autonomia e o cultivo da solidariedade;
- Buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a formação pretendida e com modelos rígidos de educação musical e intervenção social preestabelecidos ou pré-existentes para a aplicação direta;
- Garantir a liberdade de manifestação, mesmo que seja, circunstancialmente, pela quietude e pelo silêncio;
- Criar um espaço de experiência/experimentação que se constitua em ambiente de excelência para a aprendizagem;
- Alinhar os conteúdos programáticos previstos com os processos, possibilidades e necessidades de aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Otimizar o uso do tempo para que possa acontecer a maior aprendizagem possível no tempo disponível real;
- Incentivar o sentimento de responsabilidade pessoal e a valorização da responsabilidade compartilhada;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que possibilitem outros modos de estar no mundo, compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da convivência com o outro por meio de diálogos férteis e relações fraternas;
- Propiciar a articulação de saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia dos(as) alunos(as), do ponto de vista artístico, quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo para o papel do músico na sociedade do século XXI, bem como abordagens integradas que funcionem como laboratório prático de escuta e invenção;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos(as) alunos(as);
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes participantes do Projeto, atuando em diferentes contextos e situações; e
- Proporcionar às crianças e aos adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

PROGRAMA DO PROJETO GURI PARA O INTERIOR E LITORAL

Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e desenvolvimento do Projeto Guri em seus mais de 27 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, apresenta-se o presente Plano de Trabalho, o qual leva em consideração a conjuntura sociocultural e territorial dos polos do Projeto Guri, além das unidades do Guri na Escola, especialmente frente aos desafios dos últimos tempos, que afetaram sensivelmente a vida de milhares de alunos e alunas.

A expansão da atuação do Projeto Guri tem como objetivo principal ampliar o atendimento musical e sociocultural de crianças e adolescentes do Estado de São Paulo por meio de aulas presenciais e virtuais, concertos e apresentações musicais virtuais e presenciais, oficinas online, produção de materiais didáticos, entre outros. O aumento da capilaridade do Guri também prevê festivais, formação de músicos e professores nos municípios, além do fomento às atividades artístico-musicais locais já existentes. Com isso, além de fomentar e contribuir com a formação e difusão cultural no Estado de São Paulo, o que se pretende é movimentar a economia ligada à cultura e à criação musical e artística, tão atingida pelas consequências da pandemia.

Importante destacar que à atuação já consolidada do Projeto Guri, soma-se a metodologia de intervenção social pautada na atuação interdisciplinar, na pedagogia social, resultando em um processo de ensino e aprendizagem que se efetive em sua totalidade. Isto é, a atuação se dará diretamente junto a realidade socio-histórica vivenciadas por alunos e alunas, os(as) quais têm seus contextos cotidianamente acompanhados por uma equipe de profissionais da área social. Tais profissionais atuam lado a lado às atividades pedagógicas, realizando o acompanhamento de alunos(as) e familiares, mediando as situações de vulnerabilidade social com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos, como também estimulando a participação nas demais atividades coletivas oferecidas nos polos de ensino, bem como, em concertos, exposições, espetáculos, entre outras. Com esta atuação, pretende-se contribuir com as reflexões e análise crítica da realidade em que alunos e alunas estão inseridos e na construção de projetos de vida que fortaleçam sua autonomia e protagonismo, constituindo-se, efetivamente, como sujeitos de direitos.

Salienta-se ainda que toda a proposta sociopedagógica apresentada neste plano de trabalho é pautada por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento, respeitando cada uma delas em todo processo da educação musical, garantindo o direito de aprender em sua amplitude.

Incluir é uma missão que exige esforços, não somente dos(as) educadores(as), mas de toda a equipe sociopedagógica, de forma articulada e comprometida. Por meio de um trabalho cuidadoso é que os(as) alunos(as) em situação de inclusão têm condições de alcançar o máximo desenvolvimento possível de suas potencialidades, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses

e necessidades de aprendizagem. Desta forma, o Projeto Guri se constitui, para além da formação musical, um espaço de oportunidade, socialização e integração dos(as) alunos(as) com deficiência. É um espaço de valorização da diversidade que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também socioemocional.

Neste plano de construção coletiva e trabalho interdisciplinar, que visa o estímulo à autonomia e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, apresenta-se uma proposta que contempla, em todas as suas atividades, sem exceção, os(as) alunos(as) com deficiência considerando todos os marcos legais, e o olhar individual, atento e sensível às diversidades e pluralidades de todos os sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem, assumindo, assim, uma relevância inquestionável no cotidiano.

Outra consideração a se fazer diz respeito à diversidade, que vai além da presença de pessoas de diferentes etnias, orientações sexuais, culturas, gêneros e deficiências. Ela se consolida por meio de ações claras de equidade e respeito entre os sujeitos, seus saberes, inteligências, experiências, identidades e características, tornando possível a condição necessária para uma sociedade justa, na qual todas as pessoas têm direito à formação integral, ao desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e social.

Partindo-se destas premissas, cabe esclarecer que o programa para o Projeto Guri prevê metas, atividades e estratégias de ação que visam qualificar, ampliar, diversificar e consolidar o trabalho, oferecendo uma formação integral, repleta de experiências musicais profundas e significativas e proporcionando o desenvolvimento integral e consistente dos alunos, alunas, seus familiares, educadoras e educadores, equipes de polo, administrativas, entre outros, ou seja, de todos os reais sujeitos envolvidos no processo.

O Projeto Guri poderá oferecer na área musical duas categorias de **Cursos Regulares** para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, bem como diversos tipos de **Cursos Livres**, tais como Cursos Modulares, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria, Oficinas Temáticas, Oficinas de Projetos, Musicalização Infantil, entre outros.

Além disso, de forma integrada, o departamento social atuará cotidianamente e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos, entre outros, evitando evasões e contribuindo para criação de um ambiente favorável ao aprendizado, trabalhando simultaneamente junto aos(as) alunos(as) e suas famílias e auxiliando os(as) educadores(as) musicais na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes. Além das aulas de música e demais atividades sociopedagógicas ministradas de modo presencial nos polos de ensino, o Projeto Guri poderá oferecer, como parte integrante das suas atividades curriculares e extraclasse, conteúdos digitais tais como videoaulas, podcasts, videocasts, ebooks, audiobooks, webinars, quizzes, lives, posts em áudio e vídeo no site, blogs, redes sociais, entre outros. O mesmo se aplica às atividades de formação e aperfeiçoamento de equipe, as quais poderão ser desenvolvidas por meio de conteúdo online.



EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

No campo da educação musical, o Projeto Guri poderá oferecer duas modalidades de cursos para alunos prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- **Cursos Regulares** - Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- **Cursos Livres** - Curso Modular (a partir de 10 anos), Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos e alunas do Programa e são assumidamente componentes curricular. Também são oferecidos cursos e atividades exclusivamente online por meio de plataformas digitais de compartilhamento de vídeo, plataforma de educação a distância, programas e aplicativos de videoconferência, entre outros, os quais compõem o Eixo 4 (Ações Educacionais à Distância) deste Plano de Trabalho.

1. CURSOS REGULARES

1.1 Iniciação Musical Para Crianças - modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em classes com, aproximadamente, 20 alunos. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos), com cursos de prática vocal e prática ritmo-melódica.

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos.

1.2 Curso Sequencial – modalidade adequada para alunos e alunas de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, três anos, o Curso Sequencial oferece à criança e ao(à) adolescente a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento ou canto de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Instrumento. Nos anos seguintes do curso (a partir do Sequencial II) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do(a) aluno(a), e mais a frequência ao horário de estudo.

2. CURSOS LIVRES

2.1 Curso Modular – modalidade que poderá ser oferecida a alunos e alunas a partir de 10 anos, com pelo menos, uma aula por semana com duração de 1 hora e até 25 alunos(as) por classe. A duração de cada módulo pode variar de 8 semanas até um semestre. Destinado a alunos(as) participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri, este curso, que pode assumir caráter intergeracional, desenvolve propostas e projetos temáticos em formato de oficina ou curso de curta duração. A cada módulo os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

2.2 Iniciação Musical para Adultos – curso que poderá ser oferecido a alunos e alunas a partir de 18 anos, tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, polo, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

2.3 Curso de Luteria – modalidade que poderá ser oferecida a alunos e alunas a partir dos 12 anos, participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri, tem como objetivo desenvolver nos estudantes as habilidades técnicas propedêuticas necessárias à manutenção, regulação, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Além do trabalho de artesanato e do manuseio de ferramentas tais como formões, grosas, lixas, etc., característico do curso em questão, também são desenvolvidos conceitos teóricos, históricos e acústicos relacionados à organologia e à construção dos instrumentos.

2.4 Musicalização Infantil - destinado a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância. Tendo em vista a faixa etária e a natureza destas atividades pedagógicas, o curso Musicalização para Crianças poderá ser oferecido em parceria com outras instituições de ensino, cuidado e atenção à infância tais como escolas de educação infantil da creche a pré-escola, instituições de acolhimento, entre outros.

EIXO 2 - ATIVIDADES EXTRACLASSE

A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Guri, serão realizadas atividades extraclasse tais como master classes, workshops e studio classes. As atividades

complementares aqui propostas não são apenas entretenimento, mas, ao contrário, cumprem importante papel no processo de formação musical, inserção social, consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada na gestão dos polos do Projeto Guri e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados.

Como objetivos alusivos às Atividades Extraclasse colocam-se:

- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência de aperfeiçoamento da performance musical e da troca de saberes;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Projeto Guri; e
- Favorecer o intercâmbio entre professores(as), artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos polos do Projeto Guri.

1. **Master Classes** - aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, conforme programação, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa.

2. **Workshops** - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais por meio da participação ativa.

3. **Studio classes** - atividade de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) integrantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos participantes.

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

Visando construir um amplo programa de formação artística, por meio dos diversos grupos musicais, propõe-se a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos do Projeto Guri, que inicialmente vão conectar as Práticas de Conjunto nos polos, os Grupos Infantis e Juvenis (anteriormente conhecidos como Grupos de Referência), além da criação de programas integrados entre os Grupos, prevendo a circulação das apresentações nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artísticos, bem como a organização e sistematização dos diferentes conteúdos artísticos-pedagógicos, além da consolidação das diferentes programações.

O Projeto tem como principal objetivo estruturar e consolidar todas as etapas do processo de desenvolvimento dos Grupos, desde as aulas nos polos até as formações mais complexas, criando assim, cada degrau necessário para o desenvolvimento dos alunos e alunas. Outro aspecto a ser desenvolvido é o

protagonismo de cada uma das formações em suas respectivas cidades, regiões e comunidades, fazendo com que os Grupos Artístico-pedagógicos do Projeto Guri sejam parte importante do cenário cultural das diferentes regiões do Estado de São Paulo.

Seguem os objetivos alusivos às Atividades de Difusão Formativa:

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical, séries de concertos e festivais;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência da performance musical;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas;
- Movimentar a economia criativa do Estado de São Paulo; e
- Fortalecer o setor sociocultural nas diferentes regiões do Estado.

• 1. GRUPOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS

A estruturação do Programa será feita ao longo dos anos de atividade e dar-se-á a partir dos seguintes pilares, a saber:

1.1 Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri - como complemento à formação sociopedagógica, a Santa Marcelina Cultura oferecerá aos alunos e alunas dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico diferenciado por meio da manutenção de grupos musicais. Tais grupos, formados pelos(as) alunos(as) com maior experiência técnico-musical, terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários. Para um melhor desenvolvimento desta ação, será feita a organização e estruturação das Práticas de Conjunto nos polos, de modo que seja possível construí-las a partir das diferentes famílias dos instrumentos. Com esta organização o que se pretende é criar uma maior coerência entre os conteúdos desenvolvidos em sala de aula e nas respectivas práticas, ampliando assim, as possibilidades de formações instrumentais e vocais em cada um dos polos de ensino.

1.2 Grupos Infantis e Juvenis - com ensaios regulares, os Grupos Infantis e Juvenis, são representativos e responsáveis pela difusão artístico-musical do projeto, e têm o objetivo de reunir alunos e alunas de cidades das diferentes Regionais do Projeto Guri para desenvolver repertório específico para apresentações e participações em projetos especiais.

1.3 Projetos Integrados e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis - serão criados Grupos Artísticos que integrem alunos e alunas dos diferentes Grupos Infantis e Juvenis, visando proporcionar uma intensa vivência artística-pedagógica aos participantes do Projeto. Estes Grupos se reunirão de forma intensiva e sazonal e, após o período de ensaios e atividades pedagógicas, sairão em turnê pelo Estado de São Paulo.

1.4 Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos - com o objetivo de transpor as barreiras das salas de aula e proporcionar aos alunos do Projeto Guri novas experiências culturais e

estéticas, será criado, ao longo dos próximos anos, o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos. A série é inspirada na pluralidade de sentidos da palavra "horizonte", que observada de forma metafórica, representa o que o projeto visa oferecer para o público de alunos, familiares e comunidades onde o Guri está inserido: o alcance de nossa visão como um limite, que inclui o desejo de ampliá-lo, de ver(e ser) mais do que podemos hoje. Participarão das temporadas grupos já consagrados nacional e internacionalmente que serão convidados para participar do projeto. Além disso, será criado um Edital de Chamamento para Grupos Artísticos formados por jovens que buscam a profissionalização, visando proporcionar a oportunidade para que estes coletivos também sejam inseridos da cena cultural paulista.

1.5 Festival Multicultural - a Santa Marcelina Cultura acredita que o Projeto Guri tem a responsabilidade de criar conexões e diálogo entre o espaço pedagógicossocial dos polos e as diferentes manifestações culturais, respeitando seus territórios e entendendo como cada uma delas faz parte do cotidiano dos alunos, alunas e familiares que participam do Projeto, buscando valorizar e fomentar a cultura local de cada uma das cidades onde o Guri atua. Para tal, ao longo dos próximos anos será criado um Festival Multicultural do Guri, que tem como principal objetivo criar um ambiente de troca entre os alunos e alunas dos polos e as lideranças das diferentes tradições locais. Isto se dará através de apresentações artísticas, rodas de conversas, debates, visitas às comunidades, entre outras atividades. Também serão propostas ações que favoreçam a circulação destas atividades artísticas pelas Regionais do Projeto Guri, proporcionando assim, uma rica troca de experiências e vivências entre as comunidades dos diferentes territórios paulistas.

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA

1. GURI 4.0

Com o intuito de ampliar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Projeto Guri ampliará sua atuação, oferecendo cursos em formato exclusivamente online e abertos ao público em geral – o Guri 4.0.

Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 constitui-se como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes.

Como objetivos das Ações Educacionais a Distância - Guri 4.0 - colocam-se:

Democratizar o acesso à educação musical gratuita e de qualidade por meio de aulas e atividades online, de tal forma a atingir um público mais amplo, especialmente aquelas pessoas que tenham dificuldades de acesso aos polos presenciais;

- Proporcionar cursos de curta duração com temas correlatos à prática musical que possibilitem a descoberta de novas possibilidades, que aproveitem as inovações tecnológicas, oferecendo formação inicial para o mercado de trabalho, entre outros;
- Complementar a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Projeto Guri que funcionam de modo presencial;
- Utilizar as novas tecnologias para ampliar o estudo da música e as atividades socioeducativas;
- Incorporar as tecnologias como ferramentas no processo de aprendizagem, tornando-a mais significativa e abrangente;
- Subsidiar profissionais da educação, de tal forma que possam utilizar a música como ferramenta de ensino em sua prática pedagógica;
- Integrar o ensino de música à Educação Básica, oferecendo aulas de música para alunos e alunas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, podendo contribuir, inclusive, para o ensino em tempo integral.

Estratégia de Ação:

1.1 Envio de atividades aos(as) alunos(as) - atividades planejadas e sistematizadas pela equipe pedagógica, enviadas pelos(as) professores(as) após cada aula. Como uma ação permanente, as atividades e exercícios permitirão ampliar, detalhar, recordar, e reforçar ou que foi trabalhado em sala de aula, estimulando a memorização, desenvolvimento técnico-artístico, potencializando o processo de elaboração cognitiva de cada aluno(a), tendo em vista que a aprendizagem, em última instância, é sempre uma apropriação pessoal.

1.2 Plataforma EaD - a Plataforma de Educação a Distância do Projeto Guri oferecerá um ambiente virtual interativo e moderno, disponibilizando ferramentas de qualidade para favorecer o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas. Será organizada por meio de fóruns, biblioteca virtual, sistema de avaliação, dicas e tutoriais, acessibilidade, entre outros.

1.3 Videoaulas - inéditas e com conteúdos criteriosamente construídos e planejados, professores e professoras do Projeto Guri serão dirigidos por uma equipe de audiovisual qualificada, em cenários modernos e criativos, vinhetas personalizadas, materiais didáticos e instrumentos e acessórios musicais adequados às necessidades de cada um dos projetos audiovisuais.

1.4 Aulas Síncronas (ao vivo) - As aulas síncronas ou encontros ao vivo entre alunos(as) e professores(as) terão duração de até 60 minutos. A oferta de grade de horários contemplará os períodos matutino, vespertino e noturno.

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO



Ao longo dos anos de atuação, o Projeto Guri tem formado milhares de alunos e alunas que, em seus municípios e/ou regiões de origem, desenvolvem importante papel como instrumentistas, professores(as), educadores(as), entre outras atividades pedagógico-musicais.

Considerando as diretrizes para a Política de Cultura do Estado, a qual preconiza a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, a valorização do patrimônio cultural do Estado, o fomento cultural direto e indireto, entre outros, bem como o cenário atual, em que a retomada das atividades artísticas, a consolidação do setor cultural e a consequente busca por profissionais melhor preparados se apresentam, propõe-se a criação de programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo. Tais ações, que serão desenvolvidas prioritariamente à distância, podendo ter desdobramentos presenciais, têm como público alvo os alunos e alunas do Projeto Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino.

Estratégia de Ação:

2.1 Formação de Profissionais da Cultura - destinado a adolescentes e jovens, os cursos de formação para as diferentes áreas de atuação dos profissionais da cultura buscam ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e no setor cultural nos municípios onde estão localizados os polos do Guri, bem como construir um caminho de conexão entre as diferentes regiões do Estado de São Paulo, a Região Metropolitana e a Capital. Serão desenvolvidos cursos de Produção Cultural, Contrarregragem, Direção de Palco, Montagem e Maquinária, Iluminação, Visagismo, Figurino, entre outros.

2.2 Novas Profissões Musicais - destinado a adolescentes e jovens, o programa visa ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos e alunas do Projeto Guri sua inserção no mercado musical, por meio da criação de cursos com temáticas relacionadas à Trilhas Sonoras, Sonoplastia, Criação de Música para Games, Edição e Transmissão de Espetáculos Musicais, Legendagem de Óperas e Espetáculos, Produção de Música Eletrônica e DJ, entre outros.

2.3 Empreendedorismo Cultural - destinado a adolescentes e jovens e inspirado pelo conceito de "negócios sociais" (Muhammad Yunus), o Programa de Empreendedorismo Cultural tem como objetivo incentivar e instrumentalizar os alunos e alunas do Projeto Guri a criar novos mercados e negócios relacionados a música e cultura, de forma descentralizada, visando estruturar e ampliar a capilaridade das possibilidades de renda para as diferentes cidades e comunidades do Estado, potencializando assim, o alcance da transformação social inerente ao fazer cultural. Dessa maneira, o Projeto Guri servirá como incubadora de novos projetos culturais desenvolvidos e autogeridos pelos alunos, alunas e comunidades nas quais o projeto atua, buscando o seu fortalecimento e protagonismo.

EIXO 5 - INTERCÂMBIOS COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Santa Marcelina Cultura busca criar, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros.

Os projetos de cooperação nacional e internacional poderão ser realizados por meio das seguintes atividades: aulas, master classes, intercâmbios artístico-pedagógicos, workshops, capacitações, seminários, encontros e trocas de experiências com educadores, educadoras e outros profissionais, performances para alunos, educadores, músicos e comunidade e intercâmbio nas áreas de gestão cultural.

O objetivo geral das atividades descritas acima é desenvolver parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas, artísticas, sociais e de gestão do Projeto Guri.

EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

A Organização das Nações Unidas criou uma agenda com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. No âmbito do programa desenvolvido pelo Projeto Guri, serão realizadas atividades, como campanhas institucionais sobre os direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens; produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento e oficinas socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes. As ações estão pautadas em 5 eixos prioritários, dos 17 apresentados pela ONU, a saber: [objetivo 1] - Erradicação da Pobreza; [objetivo 3] - Saúde e Bem-estar; [objetivo 4] - Educação de Qualidade; [objetivo 5] - Igualdade de Gênero; e [objetivo 10] - Redução das Desigualdades.

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura, salientando-se que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social.

O Projeto Guri, na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade e efetividade, considerando os territórios dos polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura desenvolverá, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades, por meio do ensino da música. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas por meio de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que a Santa Marcelina Cultura pautará a sua ação.

O objetivo geral é o de potencializar a dimensão de proteção social da política pública de cultura, fortalecendo o combate às vulnerabilidades sociais e contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Estratégia de ação:

- 1. Monitoramento da presença dos(as) alunos(as) e ampla divulgação de vagas** - o monitoramento visa acompanhar a frequência dos(as) alunos(as) nas aulas com apoio individualizado presencial, telefônico e/ou por meio de visita domiciliar quando necessário. Essa estratégia de ação tem por objetivo garantir a atenção e a possível solução e/ou superação da situação apresentada de cada caso, para que o(a) aluno(a) permaneça no Projeto Guri e, caso tenha saído, retorne ao programa.
- 2. Atendimento social de alunos(as)** - é o atendimento individualizado das crianças e adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelos(as) próprios(as) alunos(as) e/ou por necessidade apontada pelos educadores(as), equipe do polo ou família/comunidade. Esta modalidade de atendimento pode incluir a orientação, encaminhamento e acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de interlocução direta com o(a) aluno(a), visitas domiciliares e acompanhamento junto à família e a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.
- 3. Atendimento social e vinculação das famílias dos(as) alunos(as)** - trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos(as) adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelas próprias famílias e/ou por necessidade apontada pelo atendimento dos(as) próprios(as) alunos(as). Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário. Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, os problemas de saúde, a orientação para acessar serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.
- 4.** Para além do acolhimento e atendimento das famílias, a Santa Marcelina Cultura trabalhará com o intuito de vinculá-las ao Projeto Guri e envolvê-las em diferentes frentes de ação tais como oficinas socioeducativas, palestras, construções coletivas, troca de experiências, entre outras.

5. **Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes** - é uma das atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias, tendo interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri. A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outros.

6. **Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes** - é uma das atividades coletivas que pode ser realizada em grupos com as famílias, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem no cotidiano e na realidade vivida em cada território e por cada família, tendo interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Tais oficinas têm como finalidade promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Projeto Guri, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha. É também espaço de orientação sobre como acessar as políticas públicas e refletir sobre questões que afetam seu cotidiano. São realizadas por meio de reuniões, oficinas temáticas, cine-debates e rodas de conversa, constituindo espaços em que as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções.

7. **Atividades Culturais** - as atividades culturais, consideradas atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Projeto Guri e se constituem, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos.

8. **Oficinas Socioeducativas para integração entre polos** - O Projeto Guri promoverá encontros de intercâmbio entre alunos(as) de diferentes polos, possibilitando a troca por meio de vivências e relatos de experiência, contribuindo na valorização da identidade e cultura regional, bem como ampliando o acesso e conhecimento a contextos diversos e plurais. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). A elaboração das propostas é realizada por meio de projetos e é de responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais das equipes de polo. Ademais, devem ser temáticas relevantes para a construção de cidadania, podendo ter interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

9. **Socializando** - a missão da Santa Marcelina Cultura é formar pessoas, por meio da música e da inclusão sociocultural, considerando a importância do olhar para os sujeitos em sua totalidade e contribuindo para uma formação integral. O objetivo do Projeto Socializando é alargar o espectro e o

alcance das ações desenvolvidas no Eixo de Desenvolvimento Social, ampliando a democratização de informações acerca dos direitos sociais e visando potencializar a formação de pensamento crítico dentro do campo de cidadania. Para tal, serão produzidos conteúdos escritos e audiovisuais, notas informativas, web séries, cartilhas e podcasts, no formato online e impresso. Tais ações serão voltadas para todo o público alvo do Projeto Guri. As temáticas serão variadas, perpassando por assuntos como: os direitos sociais e humanos, acesso a cidadania, Objetivos Sustentáveis da ONU, entre outros.

DETALHAMENTO DO PROJETO**PROJETO GURI INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA****IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina
Endereço:	Largo General Osório, 135 Bairro: Santa Ifigênia CEP: 01213-010
Site:	www.santamarcelinacultura.org.br
Contato:	(11) 3585-9888

UNIDADE EXECUTORA

Nome:	PROJETO GURI – POLO GUAÍRA
Endereço:	Avenida José Rodrigues Cavenaghi, 1355, Guaira - São Paulo CEP 14790-000
Bairro:	Centro
Cidade:	Guaira
Contato:	(17) 3331-6132
E-mail:	polo.guaira@santamarcelinacultura.org.br

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO**GERÊNCIA REGIONAL**

Nome Completo:	Milena Deganuti
CPF:	259.262.458-93
Telefone para contato:	(16) 3625-4490

E-mail: milena.mello@santamarcelinacultura.org.br

COORDENAÇÃO DE POLO - POLO GUAÍRA

Nome Completo:	Helen Carla Rodrigues Cruz
CPF:	311.284.848-97
Telefone para contato:	(17) 3331-6132
E-mail:	polo.guaira@santamarcelinacultura.org.br

1. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O Projeto Guri do Polo **Guaíra**, está inserido no município de **Guaíra**, cuja população é de 41.040 habitantes (estimativa 2019, IBGE), integra a Região Administrativa de **Guaíra**, tendo população de 86% concentrados na área urbana e 14% na área rural (censo 2010). Desta população, 20,36% situa-se na faixa etária de 06 a 18 anos (IBGE, 2019). A taxa de escolarização é de 97,8% (IBGE, 2019).

A análise das condições de vida de seus habitantes mostra que a renda domiciliar média per capita é de R\$62.456,35 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) sendo que em 33,6 % dos domicílios não ultrapassa meio salário mínimo per capita (IBGE, 2019).

O IDH-M do município de **Guaíra** apresenta o indicador **0,753**, estando no nível Médio (IBGE, 2019).

Assim sendo, de acordo com a realidade local, bem como o interesse da Prefeitura de **Guaíra** e do **IORM** em oferecer a contrapartida descrita neste Acordo de Cooperação, demonstra-se que as atividades oferecidas pelo Projeto Guri no município contribuirão para a melhoria dos índices ora apresentados, oferecendo a comunidade local a oportunidade de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação e interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, da preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural da comunidade.

2. PÚBLICO BENEFICÁRIO, FORMAS DE ACESSO E CONDIÇÕES

O Projeto Guri é uma política pública prioritariamente voltada para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 18 anos. A única exigência para participar do programa é que o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado(a) na rede de ensino regular. A participação é gratuita. O Polo **Guaíra** disponibilizará a oferta de **133** vagas, subdividas nos cursos descritos a seguir.

3. REGIÃO (BAIRROS DE ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA)

O Polo **Guaíra** está localizado no bairro Centro e atende a todo o município de **Guaíra**.

ATENDIMENTO

Dias de Atendimento	Segundas e quartas-feiras
Horário de Funcionamento	14h às 18h

Número total de vagas 133

Cursos Coral juvenil, Iniciação Musical para Crianças, Percussão e Violão

GRADE DE CURSOS

Atividade	Turma	Quantidade de Vagas	Total de vagas por cursos	Dias	Horários
Iniciação Musical para Crianças	A	20	40	Segundas e quartas-feiras	14h às 15h
	B	20		Segundas e quartas-feiras	15h às 16h
Percussão	A	9	27	Segundas e quartas-feiras	14h às 15h
	B	9			15h às 16h
	C	9			17h às 18h
Violão	A	12	36	Segundas e quartas-feiras	14h às 15h
	B	12			15h às 16h
	C	12			17h às 18h
Coral juvenil	C	30	30	Segundas e quartas-feiras	16h às 17h e 17h às 18h

METAS, PERIODICIDADE E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

art. 22 Lei 13019/14

Nº	DESCRIÇÃO DA META (ANO)	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO
1	Realização de aulas de música.	Mínimo de 09(nove) meses no ano.	Espera-se que alunos(as) alcancem o domínio do instrumento e/ou canto, que por meio deste fortaleçam as possibilidades de criação e expressão	Avaliação dos alunos e alunas, ficha de matrícula, diário de

METAS, PERIODICIDADE E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

art. 22 Lei 13019/14

			musical e a capacidade de desenvolver outras habilidades, como: motoras e físicas, concentração, disciplina, sensibilidade, interpretação estética com potencialidades expressivas, aumento da autoestima, e capacidade de lidar com o desafio do novo.	classe e lista de presença.
2	Realização de apresentações musicais.	Mínimo de 02 (duas) anuais.	Espera-se que alunos(as) possam exibir, em conjunto, capacidades conquistadas individualmente como domínio do instrumento e/ou canto, postura de palco, controle da ansiedade entre outros.	Registros formais do polo.
3	Divulgação ampla e focada de vagas para atração e manutenção de alunos(as).	Ação continua sob demanda durante todo o ano.	Promover amplo acesso e permanência de alunos e alunas, visando o preenchimento de vagas.	Número de matrículas/vagas preenchidas e controles de frequência.
4	Realização de no mínimo 01 (um) Projeto Temático relacionado aos Objetivos Sustentáveis da ONU – ODSs.	Mínimo de 01 (um) projeto anual. Data ou período de realização serão definidos de acordo com o planejamento da Regional/Polo.	Ampliar o acesso e a divulgação de conhecimento acerca das diferentes formas de enfrentamento aos Objetivos Sustentáveis da ONU. A partir de uma linguagem acessível e inclusiva, pretende-se identificar ações do cotidiano das famílias tendo como propósito aproximá-las de tais objetivos e disseminar práticas em prol do combate às desigualdades.	Número de projeto(s) realizado(s) e registros do polo.
5	Realização de Atividades Culturais.	Mínimo de 01 (uma) atividade anual. Data ou período de realização serão definidos de acordo com o planejamento da Regional/Polo.	Contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri. Ampliar as linguagens artísticas conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais; Acessar a Cultura como direito; Contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri.	Número de atividade(s) realizada(s) e registros do polo.

METAS, PERIODICIDADE E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

art. 22 Lei 13019/14

6	Realização de Atividades Socioeducativas com crianças, adolescentes, jovens e/ou famílias.	Mínimo de 01 (uma) atividade anual. Data ou período de realização serão definidos de acordo com o planejamento da Regional/Polo.	Contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri; Promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Projeto Guri, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha; Contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri.	Número de atividade(s) realizada(s) e registros do polo.
---	--	---	---	--

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho ora apresentado poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

Subscvem este Plano de Trabalho:

Ir. Rosane Ghedin
Diretora Presidente

Giuliana Frozoni
Gestão Pedagógica

Milena Deganuti
Gerente Regional